



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL



PROJETO DE LEI Nº 24/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária de área verde e transpassada para a categoria de área institucional, com as seguintes características, divisas, medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA:

A gleba de terra destinada à **ÁREA INSTITUCIONAL 02**, situada na Quadra "B", do loteamento **RESIDENCIAL MICHELANGELO**, neste município, com a área de **1.089,50 m²**, medindo na frente **24,92 metros em reta**, no azimute **89°06'31"** e **19,80 metros em curva de concordância para a direita (raio 9,00 metros)**, confrontando com a **Rua Projetada 03**; e no fundo mede **19,68 metros em curva de concordância (12,00 metros)**, onde confronta com a **Rua Projetada 04**; por **49,62 metros no azimute 143°02'11"**, do lado direito, de quem da **Rua Projetada 03**, olha para o fundo do imóvel, confrontando com a **Rua Projetada 01**; e pelo lado esquerdo mede **36,57 metros no azimute 179°06'31"**, confrontando com o **Sistema de Lazer**. Proprietário: **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua Dr. José Alves, nº129**, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **45.332.095/0001-89**. Registro anterior: **R.09**, na matrícula **59.488**, datado de **03 de maio de 2016**, deste Registro. Mogi Mirim, 18 de julho de 2023.

Matricula 118.053 do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim-SP.

Art. 2º - A área ora desafetada terá sua utilização para fins dominicais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 27 de outubro de 2023.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL



Engenheiro Coelho, 27 de outubro de 2023.

43
MENSAGEM Nº / 2023

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que visa à devida autorização legislativa, para **AUTORIZAR O EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECÍFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis, que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI N.º 74/2023

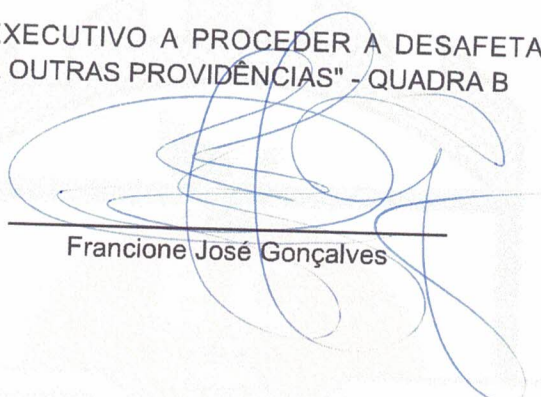
Protocolo: 0805 / 2023 - **Data e Hora:** 08 de novembro de 2023 11:30

Tipo: Processo Legislativo - **Subtipo:** Projetos de Lei

Remetente: Poder Executivo

Destino: Departamento Legislativo

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - QUADRA B



Francione José Gonçalves